



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Iguaí

1

Quinta-feira • 18 de Março de 2021 • Ano • Nº 2343

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Iguaí publica:

- **Resolução N° 004, 17 de Março de 2021** - Dispõe sobre a aprovação da reprogramação de saldos dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referente ao cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, exercício de 2020.



Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.

Resoluções



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ

ESTADO DA BAHIA

Praça Manoel Novaes, nº. 08, Centro

Fone: (73) 3271- 2101 Fone Fax: (73) 3271 2110

CNPJ Nº. 13.858.303/0001-91

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução N° 004, 17 de Março de 2021.

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação de saldos dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referente ao cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, exercício de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social de IGUAÍ, Estado da Bahia, em reunião ordinária realizada no dia **18 de Fevereiro de 2021**, e de acordo as atribuições legais que lhe são conferidas pelo seu Regimento Interno, na LOAS – Lei Federal 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435/11 e ainda pela lei municipal 143/2009 - 147/2009, alterada pela Lei 015/2018 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social,

CONSIDERANDO, a responsabilidade dos municípios na Política de Assistência Social e na Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), previstas no artigo 17 da NOB SUAS 2012;

CONSIDERANDO o artigo 44 da Portaria SJDHDS nº 123 de 18 de agosto de 2016 que estabelece que “os saldos dos recursos financeiros repassados pelo FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social, existentes a partir de 31 de dezembro de 2011, poderão ser reprogramados, para o exercício seguinte, à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem”;

CONSIDERANDO que só caberá reprogramação dos saldos, se o órgão gestor tiver assegurado a população, durante o exercício anterior, os benefícios eventuais e serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes a cada piso de proteção, sem solução de continuidade,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a reprogramação dos saldos não executados, dos recursos financeiros exercício de 2020, repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente ao Bloco de Benefícios Eventuais, Bloco de Proteção Social Básica e Bloco de Proteção Social

Especial, no montante de R\$ 14.903,73 (**quatorze mil, novecentos e três reais, e setenta e três centavos**), assim distribuídos:

Item	BLOCOS	Conte Corrente	Valor R\$ Reprogramado
01	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	9913-9	4.442,78
02	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	9914-7	2.596,69
03	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	9912-0	7.864,26
	TOTAL		14.903,73

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Evelone Pereira Portela
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social